



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 241/2016

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 221 /2016

Processo: 23117.007533/2016-86

O **HOSPITAL DE CLÍNICAS** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio de sua **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 221/2016, publicada no D.O.U. de 09/12/2016, processo administrativo n.º 23117.007533/2016-86, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR: AGULHA HIPODÉRMICA, AGULHA ANESTÉSICA, SERINGA, CATETER, ENTRE OUTROS, INCLUINDO A CESSÃO DE EQUIPAMENTOS, EM REGIME DE COMODATO**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, anexo IV do edital de *Pregão* nº 221/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: CM HOSPITALAR S.A. - 12.420.164/0003-19 - Eixo 03 - Módulos 26 à 30 - Quadra 09 - s/nº - Bairro Dimic - Catalão/GO - CEP 75709685 - Fone 64 3442-6541/16 2101-9401 - Representante Legal: Elisângela de Oliveira Rodrigues dos Santos, CPF 251.113.738-02, RG 28250119-8						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



134	<p>INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 3 (TRÊS) HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA, INDICADO PARA O CONTROLE DE QUALIDADE BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO EM ESTERILIZADORES EQUIPADOS COM PRÉ-VÁCUO, QUE OPEREM A 132 - 134 GRAUS CELSIUS (CENTRIFUGADOS) OU PARA ESTERILIZADORES GRAVITACIONAIS QUE OPEREM A 121 GRAUS CELSIUS. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA, CONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE, FECHADA POR UMA TAMPA COM ABERTURAS LATERAIS E PROTEGIDA POR PAPEL HIDROFÓBICO. SISTEMA PÁTICO E SEGURO PARA MONITORAR A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. REGISTRO NA ANVISA.. EMBALAGEM / APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES. A EMPRESA VENCEDORA DESTES ITENS DEVERÁ CEDER EM RÉGIME DE COMODATO: 01 INCUBADORA PARA INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA - EQUIPAMENTO DE LEITURA AUTOMÁTICA PARA INCUBAÇÃO E DETECÇÃO DE CRESCIMENTO BACTERIANO EM AMPOLAS DE INDICADORES BIOLÓGICOS PARA VAPOR, DO TIPO AUTO-CONTIDOS, DE RESPOSTA RÁPIDA (1 OU 3 HORAS), ATRAVÉS DA LEITURA DA PRESENÇA (MICROORGANISMOS VIVOS) OU DA AUSÊNCIA (MICROORGANISMOS MORTOS) DE FLUORESCÊNCIA NO INTERIOR DA AMPOLA DO INDICADOR BIOLÓGICO, ONDE RESULTADOS POSITIVOS (CONTROLE POSITIVO OU CICLO INEFICIENTE) É SINALIZADO ATRAVÉS DE INDICADOR VISUAL POSITIVO (+) NA COR VERMELHA E RESULTADOS NEGATIVOS (CICLO EFICIENTE) É SINALIZADO ATRAVÉS DE INDICADOR VISUAL NEGATIVO (-) NA COR VERDE, AMBOS COM ALARME SONORO. ACONDICIONA ATÉ 12 COMPARTIMENTOS DE LEITURA CORRESPONDENTES PARA INCUBAÇÃO, AQUECIDOS A 60°C, 110/220V.</p>	ATTEST 1292	ATTEST IND BIOL P/VAPOR 1292 CX C/50 (3HS)	CX 43	651,50
136	<p>TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR SANGUÍNEA, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM ÁREA REATIVA PARA CONTATO COM O SANGUE, COMPATÍVEL COM VOLUME DA AMOSTRA DE 0,6 A 1,0 MICROLITROS DE SANGUE. A CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DEVE SER ENTRE 10 A 600 MG/DL, COM TEMPO DE LEITURA EM TORNO DE 10 SEGUNDOS. PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MATERIAL LAMINADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DE LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPEL CONTENDO 100 UNIDADES DE TIRAS-TESTE E 01 CALIBRADOR COM BARRAS DE CONTATO COMPATÍVEIS COM O APARELHO, INFORMANDO O NÚMERO DO LOTE. NA CAIXA DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMPRESA VENCEDORA DA</p>	TESTE GLICEMIA C/100	TESTE PARA GLIC FREESTYLE OPTIUM H CX 100 UN	FR 4000	69,60



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



LICITAÇÃO DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO A QUANTIDADE MÍNIMA DE 150 (CENTO E CINQUENTA) APARELHOS GLICOSÍMETROS NOVOS (COMPATÍVEIS COM AS TIRAS ADQUIRIDAS): MONITOR DE NÍVEIS DE GLICOSE NO SANGUE, PORTÁTIL, OPERAÇÃO DIGITAL, COM MEMÓRIA PARA 450 EVENTOS, COM FONTE DE ENERGIA BATERIA DE LÍTIO TIPO MOEDA, COM MANUAL DE UTILIZAÇÃO EM PORTUGUÊS (BRASIL). O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - RDC Nº 185, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001 DA ANVISA. O FORNECEDOR DEVE REALIZAR MANUTENÇÃO DOS MONITORES DANIFICADOS E A TROCA DAS BATERIAS POR NOVAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO HCU, DURANTE A VIGÊNCIA DO PROCESSO DE COMPRAS.							
--	--	--	--	--	--	--	--

2.1.1. Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessário para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. A pedido do fornecedor.
5. **CONDIÇÕES GERAIS**
- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 09 de dezembro de 2016.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Luiz Roberto Souza Vieira

Diretor de Compras e Licitações


CM HOSPITALAR S.A.
Elisangela de Oliveira Rodrigues dos
Santos
REPRESENTANTE LEGAL